



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 15/2012 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de setembro de 2012 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

----- Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- Vereadores: José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- FALTAS: Nos termos da al.^ac), do artº64, da Lei n.º5-A/2002, que alterou a Lei nº169/99, de 18/09, os Membros do Executivo Camarário deliberaram por unanimidade justificar a falta do Vereador António Jorge Martins Tavares, que se encontra de férias. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- PONTO 1 – Informação do Gabinete de Protecção Civil e Florestal, nº 10/2012 sobre o assunto: “ Organigrama de funções – Fase Bravo /Charlie” - para conhecimento;

----- PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e Patrimonial nº 34/DFP sobre o assunto: “Listagem da despesa paga no mês de Julho de 2012” - para conhecimento; -----

----- PONTO 3 – 5.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano



financeiro de 2012 - para conhecimento;-----

-----PONTO 4 – Ofício da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei solicitando donativo para comparticipação das despesas da Festa de Final de Ano – para deliberação; -----

-----PONTO 5 - Proposta da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura e Juventude sobre o assunto: “Concurso de Curtas-metragens – 2012” - para deliberação; -----

-----PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” - para deliberação; -----

-----PONTO 7- Proposta do Gabinete da Presidência sobre “Participação Variável no IRS” – para deliberação; -----

-----PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre “Derrama para o ano de 2013”– para deliberação; -----

-----PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre “Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2013”– para deliberação; -----

-----PONTO 10 – Contrato de Locação Financeira Mobiliária n.100059696 da Caixa Leasing Factoring - para ratificação;-----

-----PONTO 11 – Informação do Núcleo de Inovação Informática e Informação, nº14 sobre o assunto: “Tele – assistência” - para deliberação;-----

-----PONTO 12 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Gabinete Jurídico, nº 22/2012 sobre o assunto: “ Zona Industrial de Vila de Rei – Lote 26 e 27” - para deliberação;-----

-----PONTO 13 - Proposta da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Educação e Desporto sobre o assunto: “ 1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei – Atribuição de comparticipação



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- (Continuação da Ata nº 15/2012, de 07 de setembro de 2012)-----
- financeira – ano lectivo 2011/2012” - para deliberação; -----
- PONTO 14 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Acção Social e Saúde, nº DASECD 066, sobre o assunto: “Actualização do montante da renda social” - para deliberação; -----
- PONTO 15 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Acção Social e Saúde, nº DASECD 077, sobre o assunto: “Apoio à Fixação da População Jovem no Concelho – 2012” - para deliberação; -----
- PONTO 16 – Delegação de Competências do Gabinete da Presidência na Comissão para apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para a atribuição de 8 Fogos através de Renda Apoiada - para conhecimento; -----
- PONTO 17 – Despacho do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: Nomeação dos elementos da Comissão para apreciação das candidaturas do Concurso de Classificação para Atribuição de 8 Fogos através de Renda Apoiada - para conhecimento; -----
- PONTO 18 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta para abertura de concurso para atribuição de 8 fogos para habitação através de renda apoiada, sítios em Vale Galego” - para deliberação; -----
- PONTO 19 - Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Educação e Desporto, nº 75/2012 sobre o assunto: “Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2012/2013” - para deliberação;-----
- PONTO 20 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços de Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2012/2013 - para deliberação;-----
- PONTO 21 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial nº 39/DFP sobre o



assunto: "Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos" - para conhecimento;

-----PONTO 22 – Proposta do Gabinete da Presidência – Atribuição de Chave de Ouro do Município de Vila de Rei ao Sr. Primeiro – Ministro Dr. Pedro Passos Coelho - para deliberação; -----

-----PONTO 23 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Gabinete Jurídico, nº 27/2012 sobre o assunto: " Proposta de arrendamento do Lote nº1e edificação, da Zona Industrial do Carrascal do requerente Estrela da Beira"- para deliberação; -----

-----PONTO 24 – Ofício da Pinhal Maior - Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul sobre o assunto: "Construção de uma escola em Guiné" - para deliberação; -

-----PONTO 25 - Informação da Divisão Financeira e Patrimonial nº 38/DFP sobre o assunto: "Listagem da despesa paga no mês de Agosto de 2012" - para conhecimento;---

-----PONTO 26 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Regulamento dos cartões Etários Municipais do Concelho de Vila de Rei"- para deliberação; -----

-----PONTO 27 - Informação do Núcleo de Inovação Informática e Informação, nº 16 sobre o assunto: "Rectificação de preços"- para deliberação. -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

----- PONTO 1 – Informação do Gabinete de Protecção Civil e Florestal, nº 10/2012 sobre o assunto: " Organigrama de funções – Fase Bravo /Charlie" - para conhecimento.

----- A Câmara tomou conhecimento do Organigrama de funções – Fase Bravo/Charlie apresentado pelo Gabinete de Protecção Civil e Florestal.-----

-----PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e Patrimonial nº 34/DFP sobre o assunto: "Listagem da despesa paga no mês de Julho de 2012" - para conhecimento. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem da despesa paga no mês de Julho, do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2012, de 07 de setembro de 2012)-----

corrente ano, no valor de 341.620,30€ (trezentos e quarenta e um mil seiscientos e vinte euros e trinta cêntimos).-----

----- **PONTO 3 – 5.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2012 - para conhecimento.** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da 5.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2012, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de 76.000,00€ (setenta e seis mil euros).-----

----- **PONTO 4 – Ofício da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei solicitando donativo para comparticipação das despesas da Festa de Final de Ano – para deliberação.** -----

----- A Câmara após análise do documento supra mencionado, deliberou por unanimidade atribuir o donativo no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros) para comparticipação das despesas da Festa de Final de Ano. Mais deliberou, aprovar o pagamento deste subsídio até ao final do corrente ano.-----

----- **PONTO 5 - Proposta da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura e Juventude sobre o assunto: “Concurso de Curtas-metragens – 2012” - para deliberação.**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“ ASSUNTO: “Concurso de Curtas-metragens- 2012”** -----

----- À semelhança do ano anterior irá realizar-se pelo 4.º ano consecutivo o “CONCURSO DE CURTAS-METRAGENS – Biblioteca Municipal José Cardoso Pires”.-----

----- Está aberto ao público de todas as idades destinando-se principalmente a alunos do 3.º ciclo e ensino secundário e é de tema livre, valorizando-se os que focarem o Concelho de



Vila de Rei.-----

-----Assim sendo, propõe-se a realização do mencionado concurso, apresentando-se em anexo as suas normas e boletim de participante. -----

-----Vila de Rei, 30 de Agosto 2012.” -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a realização do concurso de curtas-metragens – 2012, respectivas normas e boletim de participante. -----

-----**PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” - para deliberação.** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

-----**PROPOSTA** -----

-----**TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM** -----

-----A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios. De facto, a existência jurídica de um domínio público municipal de circulação rodoviária e pedonal, que abrange as estradas municipais, obras de arte acessórias, bem como as ruas, praças, passeios e jardins, consigna aos municípios todas as condições que lhes permitem cobrar legalmente aquelas taxas. --- -----

-----Nestes termos, a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio. O artigo 106º deste diploma determina que os municípios possam cobrar Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP) que deverão “garantir a utilização óptima dos recursos e ser objectivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam”. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2012, de 07 de setembro de 2012)-----

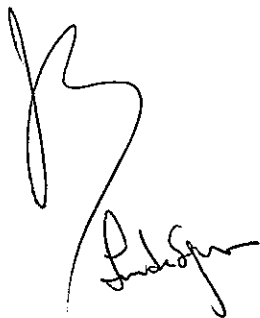
----- Considerando que,-----

----- *ficam sujeitos ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal;-----

----- **“rede de comunicações electrónicas”** inclui os sistemas de transmissão e, se for caso disso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioeléctricos, meios ópticos, ou por outros meios electromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de electricidade, na medida em que sejam utilizados para a transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo de informação transmitida;-----

----- *se entende, no âmbito do diploma legal em causa, como **“serviço de comunicações electrónicas”** aquele que, em geral, é oferecido mediante remuneração que consiste total ou parcialmente no envio de sinais através de redes de comunicações electrónicas, incluindo os serviços de telecomunicações e os serviços de transmissão em redes utilizadas para a radiodifusão;-----

----- *a ARN (ICP-ANACOM) publicou em 29 de Setembro o Regulamento nº 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adoptar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, nos termos do nº 3 do artigo 123º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro;-----



-----* o Município deve aprovar anualmente, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina, o percentual sobre cada factura emitida pelas empresas supra referidas, -----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar, para o ano de 2013, nos termos do disposto no artigo 106º da Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro, e na alínea a) do nº 6 do artigo 64º, que remete para a alínea e) do nº 2 do artigo 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e 67/2007, de 31 de Dezembro, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, do percentual de 0,25% relativo à **Taxa Municipal de Direitos de Passagem**, que deverá ser aplicado pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.-----

-----Paços do Município de Vila de Rei, 31 de Agosto de 2012.” -----

-----Após análise da proposta a Câmara aprovou, por unanimidade, o percentual de 0,25% relativo à Taxa de Direitos de Passagem. -----

-----Mais deliberou a Câmara, considerar o assunto em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 7- Proposta do Gabinete da Presidência sobre “Participação Variável no IRS” – para deliberação.** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

-----**PROPOSTA** -----

-----**PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS** -----

-----A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, aprovou a Lei das Finanças Locais, estabelecendo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2012, de 07 de setembro de 2012)-----

o regime financeiro dos municípios e freguesias.-----

----- De acordo o disposto no n.º 1 do artigo 20º da mencionada Lei, em que “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS.”-----

----- Considerando ainda o disposto no n.º 4 no mesmo artigo em que “caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.” -

----- Atendendo que, para o ano de 2012, a participação do município no IRS foi estabelecida em 2,5%.-----

----- Assumindo, por um lado, a preocupação autárquica em garantir aos seus munícipes melhores condições de vida, bem como, implementar políticas de incentivo à fixação da população, e, por outro lado, a autarquia de Vila de Rei, tem que encontrar novas formas de obtenção de receitas, para combater esta crise que também assola o nosso concelho. -----

----- Proponho que seja estabelecida a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à colecta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2014.-----

----- Vila de Rei, 31 de Agosto de 2012.”-----

----- Após análise da proposta a Câmara aprovou, por unanimidade, uma dedução de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, sobre os



rendimentos do ano imediatamente a anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS a favor do Município para o ano de 2014.-----

-----Mais deliberou a Câmara, considerar o assunto em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre “Derrama para o ano de 2013”-- para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

-----**PROPOSTA**-----

-----**DERRAMA PARA O ANO DE 2013**-----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 14º da Lei nº 2/2007, 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”-----

-----O n.º 4 do mesmo artigo menciona que “A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00.”-----

-----Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “(...) autorizar o lançamento de derramas para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2012, de 07 de setembro de 2012)-----

reforço da capacidade financeira (...), de acordo com a lei.”-----

----- O Município aposta em medidas de estímulo às micro e pequenas empresas de forma a inverter a tendência nacional de crise e dar uma resposta de confiança e incentivo aos empresários e investidores para promover a sua fixação e ambiente favorável ao investimento, valorizando assim, o sector empresarial com o objectivo de potenciar as suas valências e benefícios para o concelho. -----

----- Perante o exposto, proponho que, para o ano de 2013, seja aplicada a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC). Bem como, e de acordo com o nº 4, o lançamento de uma taxa reduzida de derrama, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 euros, de 0,5%. -----

----- Vila de Rei, 31 de Agosto de 2012.”-----

----- Após a respectiva apreciação, a Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta, de que no ano de 2013, não seja lançada derrama sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas. -----

----- Mais deliberou a Câmara, considerar o assunto em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre “Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2013”– para deliberação.**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

----- **PROPOSTA**-----

----- **TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2013** -----



-----Nos termos do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, "O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam."-----

-----Atendendo ao n.º 1 do artigo 112º do mesmo Código "as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes: -----

-----a)Prédios rústicos: 0,8% -----

-----b)Prédios urbanos: 0,4 a 0,8% -----

-----c)Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2 a 0,5%" -----

-----De acordo a alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Fixar anualmente o valor da taxa da contribuição autárquica incidente sobre prédios urbanos (...)." -----

-----Considerando que estamos perante um concelho marcadamente influenciado pelos efeitos da interioridade e tendo em conta a enorme carga fiscal a que todos estamos sujeitos, que contribui para a diminuição do poder de compra dos munícipes, proponho a aprovação das taxas do imposto municipal sobre imóveis pelos valores mínimos legalmente indicados para os prédios urbanos. -----

-----Vila de Rei, 31 de Agosto de 2012." -----

-----Após análise da proposta supra transcrita o Executivo Camarário aprovou, por unanimidade as seguintes taxas, pelos valores mínimos legalmente possíveis, a vigorar para o ano de 2014: -----

-----a)Prédios rústicos: 0,8% -----

-----b)Prédios urbanos: 0,4%. -----

-----c)Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2%. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2012, de 07 de setembro de 2012)-----

----- Mais deliberou a Câmara, considerar o assunto em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 10 – Contrato de Locação Financeira Mobiliária n.º100059696 da Caixa Leasing Factoring - para ratificação.** -----

----- A Câmara ratificou por unanimidade o Contrato de Locação Financeira Mobiliária n.º100059696 da Caixa Leasing Factoring para aquisição de uma viatura Renault Masterbus de 17 lugares com valor de aquisição de 27.896,37€+IVA e cujas condições do referido contrato são as seguintes:-----

----- - 36 prestações no valor de 833,40€ + IVA; com valor residual de 557,93€ + IVA, comissão de estudo e montagem 150 € +IVA e comissão de gestão mensal 2€ + IVA. -----

----- **PONTO 11 – Informação do Núcleo de Inovação Informática e Informação, nº14 sobre o assunto: “Tele –assistência” - para deliberação.** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

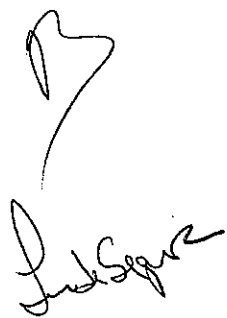
----- **“Informação nº 14**-----

----- **Data: 14/08/2012**-----

----- **Assunto: Tele-assistência**-----

----- Para providenciar um serviço de assistência domiciliária aos munícipes com necessidades especiais, o município consultou várias empresas que prestam serviços neste ramo. Existem duas empresas que dominam este sector de actividade: a HELPPHONE e a Cruz Vermelha Portuguesa. -----

----- No dia 14 de Junho de 2012, a empresa HELPPHONE apresentou os seus serviços, que podem ser consultados nas páginas em anexo. No dia 31 de Julho de 2012, foi recebido uma apresentação dos serviços da Cruz Vermelha Portuguesa, juntamente com uma proposta



de fornecimento de serviço. O sistema implementado pelas duas empresas é semelhante e é composto por um equipamento fixo ligado à instalação telefónica e um equipamento móvel com um botão de alarme accionado em caso de emergência-----

-----Os valores apresentados pelas duas empresas são os seguintes:

	Sistema de Aluguer	Sistema de Compra
HELPPHONE	13,50€/mês	150€ + 10€/mês
Cruz Vermelha Portuguesa	18€/mês + 56€ de instalação	240€ + 11€/mês

-----Ao analisar os valores apresentados, verificou-se que a HELPPHONE tem valores mais baixos, além de que está propõe a realização de um projecto piloto no Concelho entre os meses de Setembro e Dezembro de 2012, não sujeito à facturação nem adjudicação antecipada. Até 15 de Dezembro de 2012, os serviços do Município irão determinar a eficácia do produto e do seu impacto na vida dos beneficiários para uma possível contratação dos serviços da HELPPHONE.-----

-----Na sequência do Projecto "Um Amanhã + Humano", no terreno através no Gabinete de Acção Social e Saúde, desde o mês de Fevereiro do ano presente, que visa promover um acompanhamento regular e próximo dos Vilarregenses a residirem sozinhos com idades acima dos 65 anos e/ou em situação de vulnerabilidade e dependência.-----

-----Tal como a denominação do presente projecto indica, pretende-se implementar linhas estratégicas orientadoras, que visem a construção de caminhos com o intuito de colmatar as necessidades sentidas e atenuar o problema do isolamento da população-alvo, dispersa pelas várias aldeias do Concelho, provocando um natural isolamento sócio-geográfico.-----

-----No decorrer das visitas domiciliárias realizadas até ao momento, a população-alvo tem vindo a ser caracterizada segundo os seguintes indicadores: identificação, idade, morada regime de integração em IPSS'S, problemas de saúde, suporte familiar e/ou existência de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2012, de 07 de setembro de 2012)-----

acompanhamento durante o dia e/ou noite e o contacto.-----

----- Face ao exposto, e após um conhecimento aprofundado da população-alvo efectuado em parceria, pela Equipa do projecto, pelas IPSS'S locais, que prestam serviços de Apoio Domiciliário e de Centro de Dia e pelos Presidentes das Juntas de Freguesia locais foram identificadas, tendo em ressalva a suas situações-problema 15 Vilarregenses para integrarem o Projecto Piloto do Serviço de Teleassistência Domiciliária. -----

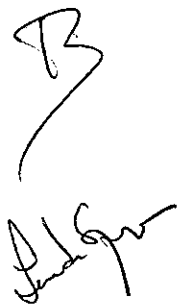
Localidade dos Vilarregenses a participar no Projecto-piloto de Teleassistência		
Vila de Rei	São João do Peso	Fundada
Aveleira	S.J.P.	Aldeia
Almofala	S.J.P.	Cabeça do Poço
Vila de Rei	S.J.P.	Fouto
Cercadas		Monte Novo
Azenha Fundeira		Silveira
Milreu		Abrunheiro Grande

----- Deverá ser elaborado um regulamento para a atribuição de equipamentos de tele-assistência.-----

----- À consideração superior,"-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade as localidades dos Vilarregenses a participar no Projecto- piloto do Serviço de Tele-assistência Domiciliária, no âmbito do Projecto "Um amanhã + Humano" do Gabinete de Acção Social e Saúde. Mais deliberou, encaminhar o assunto ao Gabinete Jurídico para elaboração de Regulamento para a atribuição de equipamentos de tele-assistência.-----

----- PONTO 12 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Gabinete Jurídico, nº 22/2012 sobre o assunto: " Zona Industrial de Vila de Rei – Lote 26 e 27" - para deliberação. -----



-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----"Informação nº22/2012 -----

-----Data: 27/07/2012-----

-----Assunto: Zona Industrial de Vila de Rei – Lote 26 e 27 -----

-----Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte: -----

-----1.As Zonas Industriais de Vila de Rei foram criadas com o intuito de proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento económico do concelho, através da venda de lotes a um preço simbólico, garantindo espaços adequados à implantação de empresas. -----

-----2.Considerando que a procura de lotes é constante de ano para ano, e considerando que se pretende de uma forma regulamentada, transparente e justa, fazer cumprir o objectivo político de desenvolver a actividade económica no concelho, consequentemente, importa proceder de forma rigorosa à gestão dos lotes a ceder nas zonas industriais municipais. -----

-----3.Os lotes 26 e 27 foram cedidos à firma Marmolar, em data de 2 de Maio de 2003, por deliberação da Câmara Municipal, tendo por fundamentação a ampliação da firma já existente no lote 22. -----

-----4.Esta cedência ficou condicionada, porém à alteração do Plano de Pormenor do Loteamento da Zona Industrial de Vila de Rei, a qual veio a ocorrer apenas em 2009. -----

-----5.Verificando-se que o lote 22 foi vendido a Carlos Manuel Ferreira Gomes e Nuno Filipe Ferreira, sob condição de se manter a mesma actividade, constata-se que a fundamentação para a cedência dos lotes 26 e 27, não se mantém, devendo para o efeito ser reavaliada a presente situação, de forma a evitar que os referidos lotes percam a sua utilidade. -----

-----6.Dados os princípios que se encontram na base da criação das Zonas Industriais e na cedência dos mesmos, julgamos, salvo melhor opinião, que tendo havido alterações das circunstâncias, hajam condições para proceder à revogação da deliberação de cedência dos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2012, de 07 de setembro de 2012)-----

lotes 26 e 27 da Zona Industrial de Vila de Rei, à firma Marmolar, Lda., por parte do Executivo Camarário.-----

----- 7.Foi tomado conhecimento, pelos serviços desta Câmara, que os lotes 26 e 27 se encontram ocupados por blocos de pedra que ocupam toda a extensão dos lotes em questão. -

----- 8.No âmbito de uma vistoria ao local, a qual serviu de base para a Informação dos Serviços de Fiscalização n.º 78/S.F./12, concluiu-se que os blocos de pedra são propriedade da firma Marmolar, Lda. -----

----- 9.Neste sentido, propõe-se que seja realizada uma reunião com os responsáveis da firma Marmolar, Lda., depois de ouvidos os responsáveis da firma, no âmbito de audiência dos interessados. -----

----- 10.Neste sentido, e dadas as circunstâncias e os fundamentos expostos, deverá ser apresentada, ao Executivo Camarário, para aprovação a intenção de revogação das deliberações da Câmara Municipal de cedência dos lotes industriais n.º 26 e 27 da Zona Industrial de Vila de Rei, à firma Marmolar, Lda., de 2 de Maio de 2003, nos termos dos artigos 138º, 140º e 142º do Código do Procedimento Administrativo, com o fim de recuperar o respectivo lote, no âmbito de uma gestão mais rigorosa dos lotes industriais municipais.-----

----- 11.Dever-se-á dar ao particular a possibilidade de manifestar o que tiver por conveniente em sede de audiência dos interessados, nos termos do Artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, o que se propõe que seja realizado por escrito, dentro de um prazo de 10 dias após a respectiva notificação, caso os representantes não possam comparecer, por se encontrarem fora do país, ou presencialmente, caso contrário. -----

----- À consideração superior,-----

----- Após análise da informação acima transcrita a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a revogação das deliberações da Câmara Municipal de cedência dos lotes industriais

n.º 26 e 27 da Zona Industrial de Vila de Rei, à firma Marmolar, Lda., de 2 de Maio de 2003, com o intuito de recuperar os respectivos lotes. -----

-----Mais deliberou, a Câmara por unanimidade dar ao particular a possibilidade de manifestar o que tiver por conveniente em sede de audiência dos interessados, nos termos da presente informação.-----

-----**PONTO 13 - Proposta da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Educação e Desporto sobre o assunto: “ 1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei – Atribuição de comparticipação financeira – ano lectivo 2011/2012” – para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Proposta n.º08/2012**-----

-----**Data: 12/06/2012**-----

-----**Assunto: “1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei – Atribuição de comparticipação financeira – ano lectivo 2011/2012”**-----

-----Nos termos do artigo 19º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro foi estabelecido o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais nomeadamente em matéria de educação.-----

-----Assim para o apuramento da comparticipação financeira a atribuir ao 1º Ciclo do Ensino Básico considerou-se a informação nº54 de 12 de Junho de 2012, cujo documento se anexa, e através da qual se calculou a comparticipação das despesas do 1º ciclo considerando as facturas referentes à água, luz e gás, o nº de pessoas existentes no Agrupamento de Escolas resultando um valor unitário por pessoa o qual por sua vez é multiplicado pelo nº de alunos a frequentar o 1º Ciclo do Ensino Básico perfazendo um valor de 6.517,84€/ano. -----

-----Face ao exposto propõe-se que seja atribuído ao 1º ciclo do Agrupamento de Escolas



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2012, de 07 de setembro de 2012)-----

de Vila de Rei uma comparticipação financeira no valor de 6.517,84€ (seis mil quinhentos e dezassete euros oitenta e quatro cêntimos) para o ano lectivo 2011/2012 a transferir para o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei.-----

----- À consideração do executivo camarário.”-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a atribuição da comparticipação financeira no valor de 6.517,84€ (seis mil quinhentos e dezassete euros oitenta e quatro cêntimos) ao 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei para o ano lectivo 2011/2012 a transferir para o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei.-----

----- **PONTO 14 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Acção Social e Saúde, nº DASECD 066, sobre o assunto: “Actualização do montante da renda social” - para deliberação.**-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a actualização dos montantes da renda social, nos termos do previsto no artigo 16º, nº 1 do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Social do Conjunto dos 36 fogos, em Vila de Rei, os quais entrarão em vigor a 1 de Agosto do corrente ano.-----

----- **PONTO 15 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Acção Social e Saúde, nº DASECD 077, sobre o assunto: “Apoio à Fixação da População Jovem no Concelho – 2012” - para deliberação.**

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Informação nº DASECD 077/Acção Social e Saúde/2012-----

----- **Data: 04/09/2012**-----

----- **Assunto: Apoio à Afixação da População Jovem no Concelho – 2012**-----

----- 1.O Regulamento para apoio à fixação da população jovem no concelho de Vila de Rei,



sofreu alterações no âmbito das necessidades ocorridas após mais de uma década de vigência, tendo as mesmas entrado em vigor no dia 30 de Setembro de 2011.-----

-----2.Durante o presente ano foram apresentadas até ao dia 31 de Agosto, 18 candidaturas ao apoio ao nascimento e 6 candidaturas ao apoio ao casamento. -----

-----3.Durante este mesmo período vários candidatos acederam ao site da Câmara para obter informação sobre as condições regulamentares da candidatura, tendo-se constatado que o Regulamento exposto no site estava desactualizado, contendo a informação de que o termo do período para a candidatura era o dia 31 de Agosto e não o período de 6 meses após o nascimento ou casamento.-----

-----4.Na sequência desta informação 5 candidatos ao apoio ao nascimento e 2 candidatos ao apoio ao casamento formalizaram e apresentaram a sua candidatura em data posterior à indicada no novo regulamento. São eles os candidatos devidamente sinalizados na tabela que se anexa.-----

-----5.Considerando o lapso na publicação do regulamento alterado, que não se encontrava devidamente actualizado, e que tal facto colocou estes candidatos em circunstâncias erradas perante outros candidatos;-----

-----6.Ponderando, ainda, os princípios administrativos da publicação, da legalidade, da igualdade e da proporcionalidade, da justiça e da boa-fé; -----

----- 7.E considerando que nos termos do Artigo 11º do Regulamento de apoio à fixação da população jovem no concelho de Vila de Rei, a legitimidade para decidir sobre os casos omissos é a Câmara Municipal;-----

----- 8.Julgamos, salvo melhor opinião, que os candidatos mencionados em tabela anexa, possam ser admitidos neste concurso para apoio à população jovem no concelho de Vila de Rei, em iguais circunstâncias que todos os outros candidatos.-----

-----9.Neste sentido, e com base nas tabelas em anexo, apresenta-se à consideração a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2012, de 07 de setembro de 2012)-----

aprovação da atribuição dos apoios ao nascimento e ao casamento, nos termos regulamentares, de todos os candidatos apresentados.-----

----- À consideração superior.”-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a atribuição dos apoios ao nascimento e ao casamento de todos os candidatos constantes na tabela anexa à informação acima transcrita, nos termos da presente informação.-----

----- **PONTO 16 – Delegação de Competências do Gabinete da Presidência na Comissão para apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para a atribuição de 8 Fogos através de Renda Apoiada - para conhecimento.**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da Delegação de Competências do Gabinete da Presidência na Comissão para apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para a atribuição de 8 Fogos através de Renda Apoiada.-----

----- **PONTO 17 – Despacho do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: Nomeação dos elementos da Comissão para apreciação das candidaturas do Concurso de Classificação para Atribuição de 8 Fogos através de Renda Apoiada - para conhecimento.**

----- Foi presente à Câmara o despacho mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

----- **Despacho**-----

----- Considerando:-----

----- **a)** a abertura do concurso de Classificação para Atribuição de 8 Fogos através de Renda Apoiada;-----

----- **b)** a necessidade de nomear uma comissão para a apreciação das candidaturas, nos termos do Artigo 9.º n.º 6 do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Social do

B
D. Silva

conjunto dos 36 fogos, em Vila de Rei;-----

-----Decido:-----

-----a) nomear como elementos da Comissão para Apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para Atribuição de 8 Fogos através de Renda Apoiada:-----

----- o Dr. Ricardo Jorge Aires, Vereador da Câmara Municipal de Vila de Rei, com Competência delegada;-----

----- a Dr.ª Ana Rita Almeida, técnica superior - Assistente Social;-----

----- a Dr.ª Manuela Ramos Brito, técnica superior - Jurista.”-----

-----Vila de Rei, 04 de Setembro de 2012.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento do Despacho do Gabinete da Presidência sobre a Nomeação dos elementos da Comissão para apreciação das candidaturas do Concurso de Classificação para Atribuição de 8 Fogos através de Renda Apoiada.-----

-----**PONTO 18 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta para abertura de concurso para atribuição de 8 fogos para habitação através de renda apoiada, sitos em Vale Galego” - para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever-----

-----**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

-----**Proposta para Abertura de Concurso para Atribuição de 8 Fogos para habitação através de Renda Apoiada, sitos em Vale Galego**-----

-----No âmbito do desenvolvimento da sua política social, a Autarquia promove a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes. Tendo em consideração que a média da população do concelho de Vila de Rei possui uma fraca capacidade financeira, em consequência directa dos baixos rendimentos que possui, facto que afecta diversas faixas etárias.-----

-----Considerando que serão alguns os casos em que se verificam situações de habitação



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2012, de 07 de setembro de 2012)-----

inadequada face à satisfação das necessidades familiares, bem como a procura de habitação fora do concelho de Vila de Rei, pretende-se promover e melhorar o parque habitacional de Vila de Rei proporcionando, no âmbito do ordenamento urbanístico, o acesso a habitação de renda apoiada, disponibilizando assim, residência para aqueles que trabalham no concelho.-----

----- Considera-se, assim, oportuno e necessário o apoio no domínio da acção social, o acesso a habitação com renda apoiada, constituindo-se como entidade promotora - o Município de Vila de Rei.-----

----- Uma melhor qualidade de vida é o objectivo que este concelho tem vindo a alcançar ao longo dos anos e que se propõe continuar, mantendo uma política principalmente social, promovendo o acesso à habitação condigna.-----

----- Neste contexto, de aposta no acesso à habitação de renda apoiada, propõe-se a abertura de concurso de classificação para atribuição de 8 fogos através de renda apoiada, sítios em Vale Galego.-----

----- Ao Executivo Camarário.-----

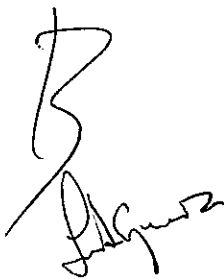
----- Vila de Rei, 04 de Setembro de 2012"-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a abertura de concurso de classificação para atribuição de 8 fogos através de renda apoiada, e respetivo programa do Concurso.-----

----- **PONTO 19 - Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Educação e Desporto, nº 75/2012 sobre o assunto: "Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2012/2013" - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- "Informação nº 75/2012 -----



-----Data: 03/09/2012-----

-----Assunto: “ Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2012/2013” -----

-----No âmbito do assunto mencionado em epígrafe ficou acordado entre o Município de Vila de Rei e o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei que o nº de horas das actividades, por turma e por semana será o seguinte: -----

	1.º e 2.ºs anos	Tempos de 45 minutos	3.º e 4.ºs anos	Tempos de 45 minutos
Musica	90m	2	90m	2
Desporto	135m	3	135m	3
Inglês	90m	2	90m	2

-----Assim no próximo ano lectivo as AEC irão ter as seguintes horas por actividade: -----

-----1)um horário de Música com 12 horas; -----

-----2)um horário de Inglês com 12 horas; -----

-----3)um horário de Desporto com 9 horas; -----

-----4)um horário de Desporto com 9 horas. -----

-----Considerando a preparação do próximo ano lectivo 2012/2013 torna-se necessário que o serviço do aprovisionamento proceda a todas as formalidades inerentes ao fornecimento da prestação para as actividades acima mencionadas, considerando 1512 horas a leccionar, o valor/hora do ano anterior de 13,90€ perfazendo um valor de 21016,80€, aplicando a redução dos 10% conforme indicação no orçamento de estado para o ano 2012 obtemos um valor base de 18.915,12€, correspondendo um valor de 7.881,30€ para o ano 2012 e um valor de 11.033,82€ para o ano de 2013.-----

-----A Prestação de serviços deverá obedecer aos seguintes requisitos: -----

-----a) Ao constante no Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, com as alterações introduzidas através do Despacho nº 8683/2011 de 28 de Junho e no Acordo de Colaboração estabelecidos entre a Autarquia e o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2012, de 07 de setembro de 2012)-----

----- b) O processo de recrutamento dos professores das Actividades de Enriquecimento Curricular integrarão, para além dos técnicos da empresa, um elemento do Agrupamento de Escolas e um elemento da Autarquia, devendo ser efectuado em conjunto;-----

----- c) O processo de recrutamento dos professores das Actividades de Enriquecimento curricular terá em consideração os recursos humanos disponíveis no concelho;-----

----- d) A substituição dos professores/monitores das actividades em questão será da responsabilidade da empresa, considerando Técnicos com formação igual ou equivalente, adequada à actividade a substituir; -----

----- e) O valor por actividade deverá respeitar os índices referidos no n.º 4 do artigo 3º do Anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, com as alterações introduzidas através do Despacho nº 8683/2011 de 28 de Junho; -----

----- f) Deverão ser realizadas reuniões mensais entre a Autarquia, o Agrupamento de Escolas e a Empresa, de forma a proceder à análise do trabalho desenvolvido;-----

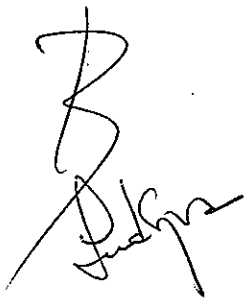
----- Salvo melhor opinião deixa-se à consideração superior,"-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade as actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2012/2013. -----

----- **PONTO 20 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços de Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2012/2013 - para deliberação.**-----

----- Após análise do Parecer Prévio Vinculativo referente à prestação de serviços de Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2012/2013, no montante de 18.915,12€ (dezoito mil novecentos e quinze euros e doze cêntimos), a Câmara aprovou-o por unanimidade. -----

----- **PONTO 21 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial nº 39/DFP sobre o**



assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” - para conhecimento;

-----Após análise da informação supra mencionada a Câmara tomou conhecimento da listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos referentes aos meses de Julho e Agosto.-----

-----**PONTO 22 – Proposta do Gabinete da Presidência – Atribuição de Chave de Ouro do Município de Vila de Rei ao Sr. Primeiro – Ministro Dr. Pedro Passos Coelho - para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

-----**PROPOSTA**-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE CHAVE DE OURO DO MUNICÍPIO DE VILA DE REI**-----

-----**Pedro Passos Coelho – Primeiro-ministro de Portugal**-----

-----Pedro Passos Coelho nasceu em Coimbra, em 1964.-----

-----Viveu em Angola e em Vila Real. Casado, é pai de três filhas e reside em Lisboa. É licenciado em Economia pela Universidade Lusíada de Lisboa.-----

-----Desde cedo envolvido na política, tendo aderido à Juventude Social Democrata em 1978, chegou a presidente da sua Comissão Política Nacional, em 1990, cargo que ocupou até 1995. Foi deputado à Assembleia da República, pelo círculo eleitoral de Lisboa, entre 1991 e 1999. Integrou a Assembleia Parlamentar da OTAN, até 1995, e foi vice-presidente do Grupo

-----Parlamentar do PSD, de 1996 a 1999. Foi candidato a presidente da Câmara Municipal da Amadora, em 1997, exercendo o cargo de vereador até 2001.-----

-----Entre 1997 e 2001 foi Vereador na Câmara Municipal da Amadora e durante este período fundou o Movimento Pensar Portugal.-----

-----Na última década conciliou a gestão de empresas - no campo da energia e ambiente –



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2012, de 07 de setembro de 2012)-----

com a docência e a Presidência da Assembleia Municipal de Vila Real.-----

----- Pedro Passos Coelho foi co-fundador do Movimento Pensar Portugal, em 2001, vice-presidente da Comissão Política Nacional do PSD, na direcção de Luís Marques Mendes, de 2005 a 2006, e é presidente da Assembleia Municipal de Vila Real, desde 2005. -----

----- Em Maio de 2008 candidatou-se, pela primeira vez, à presidência do PSD, propondo uma revisão programática de orientação liberal. Derrotado por Manuela Ferreira Leite, fundou com um conjunto de apoiantes a Plataforma de Reflexão Estratégica Construir Ideias para a análise e debate dos grandes temas da agenda política nacional.-----

----- Já em Janeiro de 2010 lançou o livro *Mudar* e assumiu-se, de novo, candidato às eleições directas de Março de 2010. -----

----- Eleito presidente do PSD a 26 de Março de 2010, foi o líder do maior partido da oposição, viabilizando no parlamento três alterações ao Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC). A recusa de um quarto PEC, em sintonia com toda a oposição parlamentar ao Partido Socialista, e a necessidade de Portugal recorrer à ajuda externa (FMI, Banco Central Europeu e União Europeia) face à incapacidade autónoma de travar o défice das contas públicas portuguesas induziram o primeiro-ministro socialista a demitir-se do cargo de primeiro-ministro e obrigaram o presidente Cavaco Silva a convocar eleições antecipadas para 5 de Junho de 2011.-----

----- Pedro Passos Coelho foi assim candidato nas eleições legislativas de 2011, vencidas pelo PSD, deixando em segundo lugar o Partido Socialista liderado por José Sócrates, primeiro-ministro demissionário e candidato a um novo mandato.-----

----- É o primeiro-ministro de Portugal, liderando um governo de coligação PSD/CDS-PP que tomou posse a 21 de Junho de 2011. -----

----- No discurso de tomada de posse, afirmou que procuraria que o Estado desse "exemplo

de rigor e contenção para que haja recursos para os que mais necessitam; e o [...] Governo será o líder desse exemplo, como de resto a decisão de não nomear novos governadores civis já sinaliza". Na mesma intervenção, Passos Coelho apontou as tarefas prioritárias do Governo: estabilizar as finanças, socorrer os mais necessitados e fazer crescer a economia e o emprego.

-----No que se refere a receitas fiscais, em particular as relacionadas com o IVA, Pedro Passos Coelho sublinha hoje que estas têm tido um comportamento adverso que suscita dificuldades maiores para atingir a meta orçamental, todavia, o défice está a cair e cai, sobretudo, por causa da despesa e não por causa da receita, o que não deixa margem para duvidar que este Governo está a cumprir o seu compromisso de cortar a despesa do Estado e consolidar as finanças públicas. -----

-----É este empenho e compromisso que temos vindo a reconhecer no Sr. Primeiro-Ministro Pedro Passos Coelho que prometeu levar o programa de ajuda financeira até ao fim e concluí-lo tão rápido quanto possível para que o nosso país possa retomar a prosperidade económica tornando-se mais competitivo e gerador de riqueza. -----

-----Face ao exposto, propomos a atribuição da Chave de Ouro do Município de Vila de Rei ao Sr. Primeiro-ministro Dr. Pedro Passos Coelho aquando da sua visita ao nosso concelho no dia em que comemoramos o Municipalismo e a autonomia local. -----

-----À consideração do executivo camarário." -----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade, a atribuição de Chave de Ouro do Município de Vila de Rei ao Sr. Primeiro – Ministro Dr. Pedro Passos Coelho no dia 19 de setembro do corrente ano, dia do município. -----

-----**PONTO 23 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Gabinete Jurídico, nº 27/2012 sobre o assunto: " Proposta de arrendamento do Lote nº1 e edificação, da Zona Industrial do Carrascal do requerente Estrela da Beira"- para deliberação.** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2012, de 07 de setembro de 2012)-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Informação n.º27/2012 -----

----- Data: 05/09/2012 -----

----- Assunto: “Proposta de arrendamento de lote n.º 1 e edificação, da Zona Industrial de Carrascal -----

----- Requerente: Estrela da Beira -----

----- Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte:-----

----- 1.Em data de 20 de Abril de 2012, foi aprovada, pelo Executivo Camarário, a proposta de abertura de hasta pública para a venda do lote 1 e edifício da Zona Industrial de Carrascal, tendo em consideração os encargos elevados a suportar, na sequência da inviabilização dos apoios a projectos do QREN. -----

----- 2.O valor base de licitação teve por base a avaliação do lote e edificação e, consequentemente, os encargos impostos, constituindo-se por valor base de licitação o montante de € 608.000,00. -----

----- 3.No dia 21 de Junho de 2012, foi realizada a hasta pública, não tendo sido apresentada qualquer proposta, ficando aquela deserta.-----

----- 4.No dia 9 de Julho de 2012, deu entrada nos serviços desta Câmara, sob o registo n.º 1386, uma carta da firma Estrela da Beira, apresentando uma proposta para arrendamento do referido lote e respectiva edificação, que ora se junta. -----

----- 5.A proposta oferecida apresenta as seguintes condições: -----

----- a)Arrendamento pelo prazo de 20 anos com opção de compra, a final;-----

----- b)Prestações mensais de € 500,00 durante o período de 24 meses;-----

----- c)Prestações mensais de € 1.333,33 entre o 24º mês e o 240º mês;-----



-----d)241ª Prestação, na opção de venda, no valor de € 50.000,00. -----

-----6.A Requerente alega a sua necessidade de expansão do negócio, nomeadamente através de um processo de internacionalização que requer critérios de nível de qualidade incompatíveis com a estrutura organizacional actual da empresa, e consequentemente, manter-se como uma referência na produção de produtos endógenos, do concelho, no mercado, bem como, a possibilidade de aumentar a oferta de trabalho no concelho. -----

-----7.Compulsando os valores apresentados pelo requerente, constata-se que os valores se encontram aquém dos encargos que o Município tem a cargo. -----

-----8.Se por um lado, a Autarquia se encontra vinculada ao princípio do interesse público, podendo admitir que existem circunstâncias com relevante interesse na aceitação da presente proposta, nomeadamente, no que diz respeito ao reconhecimento dos produtos endógenos além fronteiras concelhias, e à maior oferta de trabalho num concelho que pretende o desenvolvimento económico, também se encontra vinculada ao princípio da proporcionalidade e da justiça, pelo que perante os valores apresentados, o erário público ficaria desproporcionalmente compensado. -----

-----9.Neste sentido, julgamos, salvo melhor opinião, que a presente proposta nos termos das condições apresentadas não deverá ser admitida, podendo, se assim o Executivo aceitar, solicitar a reformulação das condições. -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade não admitir a proposta apresentada. Mais deliberou, solicitar ao requerente a reformulação de nova proposta, mas apenas na condição de arrendamento. -----

-----**PONTO 24 – Ofício da Pinhal Maior - Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul sobre o assunto: “Construção de uma escola em Guiné” - para deliberação. -**

-----Após análise do ofício e ata anexa da Pinhal Maior sobre o assunto mencionado em epígrafe, a câmara aprovou por unanimidade conceder um subsídio no montante de 1000 € (mil



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2012, de 07 de setembro de 2012)-----

euros) destinado a construção de uma escola em Guiné.-----

----- Mais deliberou, aprovar o pagamento deste subsídio até ao final do corrente ano.-----

----- **PONTO 25 - Informação da Divisão Financeira e Patrimonial nº 38/DFP sobre o assunto: “Listagem da despesa paga no mês de Agosto de 2012” - para conhecimento. --**

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem da despesa paga no mês de Agosto, do corrente ano, no valor de 535.363,99€ (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e três euros e noventa e nove centimos).-----

----- **PONTO 26 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Regulamento dos Cartões Etários Municipais do Concelho de Vila de Rei”- para deliberação.**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Proposta do Gabinete da Presidência** -----

----- Tendo decorrido o tempo de apreciação pública do Projecto de Regulamento dos Cartões Etários Municipais do Concelho de Vila de Rei, nos termos do Artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, apresenta-se para aprovação, em definitivo, o Regulamento dos Cartões Etários Municipais do Concelho de Vila de Rei.-----

----- Vila de Rei, 5 de Setembro de 2012” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade o Regulamento dos Cartões Etários Municipais do Concelho de Vila de Rei.-----

----- Mais deliberou a Câmara, considerá-lo em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- **PONTO 27 - Informação do Núcleo de Inovação Informática e Informação, nº 16 sobre o assunto: “Rectificação de preços”- para deliberação.**-----



----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Informação nº 16 -----

-----Data:06/09/2012 -----

-----Assunto: Rectificação de preços-----

-----De acordo com a informação de serviço nº 13 de 4/7/2012, que se encontra em anexo a esta, sobre a Interligação dos Municípios, em que foi a reunião de câmara para dar a conhecer o tipo de serviço e preços do material que pretendemos comprar, o Gabinete de Informática informa, que esses valores sofreram uma alteração significativa passando de 8.938,48€ para 12.569, 62€, com IVA incluído.-----

-----Esta diferença de preço tem a ver com uma maior mão-de-obra que a empresa precisa para colocar tudo a funcionar correctamente, e também tem a ver com as quantidades do material que vão usar. Em anexo a esta informação seguem os dois orçamentos em que é visível a diferença de quantidade de um para o outro.-----

-----Com base na opinião técnica de quem deu o orçamento, e tendo em conta os 3.658,14€ de diferença o gabinete de informática entende, salvo melhor opinião, que a diferença de quantidade dos produtos sugeridos justificam a diferença de valores registados.-----

-----Pretende-se assim que este processo avance de maneira a que se possa solucionar o acesso à Internet e Rede interna em alguns edifícios desta autarquia.-----

-----À consideração superior,-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a rectificação de preços referentes à Interligação Wirless dos Edifícios Municipais.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2012, de 07 de setembro de 2012)-----

dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 11.15h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior que a secretariei e processei em computador.-----

Irene Barata

Lurdes Sequeira